

# PROTOCOLO SETORIAL

# CENTROS CULTURAIS, MUSEUS E GALERIAS DE ARTE



Denúncias e informações,  
ligue 160.



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

- O Protocolo Geral, na forma do art. 5º do Decreto nº 32.461 de 2020, deverá ser obedecido.
- O horário de funcionamento será de segunda-feira a sábado, das 10h às 16h. Aos domingos não há restrição de horário.
- O limite máximo de ocupação simultânea será de 30% da capacidade máxima de cada estabelecimento.
- A venda de ingressos será, preferencialmente, virtual, as visitas terão horário agendado e, quando o acesso for gratuito, deverá ser feito agendamento virtual.
- Na chegada aos estabelecimentos, a temperatura dos colaboradores, prestadores de serviço e clientes deve ser aferida. E aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado.
- Sempre que possível, deverão ser designadas portas específicas para entrada e saída dos frequentadores e, no caso de impossibilidade, será de responsabilidade do estabelecimento organizar o fluxo para evitar aglomerações.
- É obrigatório afixar os protocolos Geral e Setorial e a capacidade máxima de pessoas simultâneas em local visível ao público.
- Nos acessos, deverão ser evitadas catracas, borboletas ou assemelhados.
- Os frequentadores deverão ser orientados a permanecer no local por um período máximo de 1 hora, sempre mantendo o afastamento mínimo de 1,5m.
- O uso de máscaras é obrigatório durante toda a visita.
- É de responsabilidade dos estabelecimentos a organização de eventuais filas de acesso a esses locais, inclusive utilizando monitores, se necessário, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e o uso de máscaras.
- O circuito a ser seguido pelos frequentadores deverá ser mão única e estar sinalizado de forma clara e visível.
- Ficam proibidos o uso de bebedouros, a comercialização e o consumo de alimentos e bebidas nas salas de exposição.
- Quando possível, deve-se manter as portas e janelas abertas para melhorar a ventilação do local. E, no caso de ambiente refrigerado, o sistema deve ser mantido em ventilação, não podendo ficar no modo de recirculação do ar.
- Fica proibido manter o sistema de refrigeração no modo de recirculação do ar.
- Deverão ser disponibilizados tapetes higienizadores para limpeza dos pés nas entradas dos estabelecimentos.
- Os elevadores serão restritos a idosos, pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção e só poderão ser utilizados ao mesmo tempo por pessoas que pertençam a uma mesma unidade familiar.
- Os elevadores, principalmente os painéis de botões, deverão ser constantemente higienizados e conter dispensers de álcool em gel 70% em seu interior e ao lado das portas de acesso.
- Deverá ser realizada higienização total do ambiente antes e após o encerramento do horário de visita e, pelo menos 1 vez, durante o período de funcionamento, deverá ser realizada a higienização do ambiente sem a presença de visitantes.
- Os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente sem acionamento manual, com água, sabão, papel-toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal, não sendo permitido o uso de secadores de mãos automáticos.
- Próximo a todos os lavatórios devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual.
- Fica proibida a disponibilização do serviço de guarda-volumes.
- Lanchonetes, bares, restaurantes e similares localizados nesses espaços deverão seguir o Protocolo Setorial para o segmento.
- Não poderão ser exibidas obras, exposições e filmes interativos, estando proibida, ainda, a realização de apresentações ou performances interativas ou que estimulem o contato ou a redução do distanciamento mínimo entre as pessoas.
- Deverão ser retirados ou isolados fisicamente sofás, bancos, poltronas e cadeiras dos espaços comuns para impedir seu uso pelos visitantes.
- Fica proibido realizar palestras, oficinas, reuniões, exposição, apresentação, eventos e similares que estimulem ou ensejem interação, aproximação ou contato entre as pessoas.
- Fica permitida a exibição de filmes ou vídeos apenas em espaços abertos, com duração máxima de 15 minutos, distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e uso de máscaras.
- Ficam proibidas visitas guiadas e uso de audioguias.

PROTOCOLO COMPLETO: [salvador.ba.gov.br/coronavirus](https://salvador.ba.gov.br/coronavirus)

**Seja também um fiscal dessas medidas e ajude a proteger a saúde de todos.**